PORTARIA Nº 89 /2.016

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AS SERVIDORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições e,

Considerando, o art. 72,VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, " a" ambos da Lei Orgânica Municipal;
MARCELA CRISTINA TAVARES PEREIRA, MEIRE FERREIRA DE SOUSA, MEIRE FERREIRA DE SOUSA, MARTA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, MARIA AUXILIADORA DA SILVA, RITA CASSIA DE OLIVEIRA, RICARDO DE CARVAL, JOANA SIMÕES DA CUNHA PEREIRA, GISELE APARECIDA DE BARROS, EVA CLÁUDIA DA SILVA, requereram **(30 dias)** de Férias Prêmio; e

Considerando o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

Resolve:

Art. 1º. – Ficam concedido férias prêmio as seguintes servidoras:

MARCELA CRISTINA TAVARES PEREIRA, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSOR PI,** o Primeiro Período de Férias Prêmio, referente ao Segundo Quinquênio, ou seja, 02/08/1999 a 02/08/2004, 30 (trinta) dias, a partir do dia 17 de outubro de 2016.

MEIRE FERREIRA DE SOUSA, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PCEI,** o Segundo Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 02/01/2010 a 01/01/2015, 30 (trinta) dias, a partir do dia 17 de outubro de 2016.

MEIRE FERREIRA DE SOUSA, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSOR PI,** o Terceiro Período de Férias Prêmio, referente ao Segundo Quinquênio, ou seja, 02/08/2005 a 01/08/2009, 30 (trinta) dias, a partir do dia 19 de outubro de 2016.

MARTA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** o Primeiro Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 16/03/2010 a 15/03/2015, 30 (trinta) dias, a partir do dia 17 de outubro de 2016.

MARIA AUXILIADORA DA SILVA, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** o Terceiro Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 19/08/2002 a 18/08/2007, 30 (trinta) dias, a partir do dia 17 de outubro de 2016.

RITA CASSIA DE OLIVEIRA, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSOR PI,** o Primeiro Período de Férias Prêmio, referente ao Segundo Quinquênio, ou seja, 01/03/1996 a 28/01/2001, 30 (trinta) dias, a partir do dia 25 de outubro de 2016.

JOANA SIMÕES DA CUNHA PEREIRA, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSOR PI,** o Primeiro Período de Férias Prêmio, referente ao Segundo Quinquênio, ou seja, 10/12/1995 a 09/12/2000, 30 (trinta) dias, a partir do dia 17de outubro de 2016.

GISELE APARECIDA DE BARROS, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** o Primeiro Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 19/08/2002 a 19/08/2007, 30 (trinta) dias, a partir do dia 17 de outubro de 2016.

EVA CLÁUDIA DA SILVA, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** o Primeiro Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 18/01/2008 a 17/01/2013, 30 (trinta) dias, a partir do dia 17 de outubro de 2016.

RICARDO DE CARVALHO, servidor de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II,** o Terceiro Período de Férias Prêmio, referente ao Segundo Quinquênio, ou seja, 27/11/1995 a 26/11/2000, 30 (trinta) dias, a partir do dia 01 de novembro de 2016.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 17/10/2016.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. (31/10/2016)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal